



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

---

**Ref.: Processo Licitatório nº 029/2018, Dispensa nº 011/2018**

**DESPACHO**

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 029/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Henrique Marrey Sampaio Ribeiro Apoio Administrativo – EPP, CNPJ nº 21.130.342/0001-04, objetivando a aquisição de 15.000 (quinze mil) etiquetas/placas, para identificação dos bens móveis que compõem o patrimônio público do Município, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a aquisição, via dispensa de licitação, com a empresa HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO – EPP, CNPJ nº 21.130.342/0001-04, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade do produto que a empresa propõe fornecer e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 28 de maio de 2018.

Cassio Nunes Soares,  
Prefeito Municipal